

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Campo Formoso***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023.....	
RESUMO DE EXTRATO DE CONTRATO.....	
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....	
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....	
AVISO DE LICITAÇÃO - SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 066/2023.....	
DESPACHO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA PE 066/23.....	
DISPENSA.....	
INEXIBILIDADE.....	
ERRATA.....	

### OUTROS

TERMO DE PARCELAMENTO.....	
RESPOSTA ESCLARECIMENTOS CP006/2023.....	



**AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0959/23

O Município de Campo Formoso/BA, torna público a republicação do processo em epígrafe, pela necessidade de aquisição do objeto em pauta, uma nova assentada eletrônica, para o dia 24/01/24, às 09h00min, através do endereço eletrônico, <https://emunicipio.com.br/pmcf/modalidade/index.php>, realizará a nova licitação acima citada, regida pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiada pela Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de veículos automotores zero quilometro, tipos duas pick ups cabine dupla 4x4 e cinco veículos de passeio 1.0, modelo/fabricação ano em curso ou superior, destinados ao transporte de equipes das UBS, conforme proposta nº 11629975000123005 (aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade Básica de Saúde), do Fundo Nacional de Saúde, em atendimento das demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Campo Formoso/BA, tipo menor preço por item. O novo edital contendo as instruções encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.campoformoso.ba.gov.br](http://www.campoformoso.ba.gov.br), através do link "**Portal da Transparência**" ou [www.doem.org.br/campoformoso](http://www.doem.org.br/campoformoso). Demais publicações posteriores serão disponibilizadas no site do Diário do Município. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações no horário de expediente das 08h00min às 13h30min, e ou pelos telefones (74) - 3645-1302. Publicações anteriores DOEM, datado de 20/12/23, Edição nº 3.124, pag. 4 e Edição nº 3.144, datada de 03/01/24, pag.4.

Campo Formoso - BA, em 11 de janeiro de 2024.

Marcio Freitas dos Santos  
Pregoeiro do Município



## RESUMO DE EXTRATO DE CONTRATO



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, 55 – Campo Formoso – Tel. 74 3645 1523 / Fax. 3645  
1524

CNPJ. Nº 13.908.702/0001 – 10

#### RESUMO DE EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº** 493/2023

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº** 124/2023

**CONTRATANTE** – MUNICÍPIO DE CAMPO FORMOSO - BA

**CONTRATADA** - ALEX S. GONÇALVES DE MIRANDA

**OBJETO** – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O FORNECIMENTO DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO DE 550WP E INVERSOR, PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICO NA COMUNIDADE DE SÍTIO DO MEIO, ZONA RURAL DE CAMPO FORMOSO- BA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Unidade Gestora:**

05.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**Projeto Atividade:**

2.114 – Manutenção das Ações da Sec. De Infraestrutura e Serviços Públicos

**Elemento de Despesa:**

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

**Fonte** –1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

**VALOR** – 17.440,00 (Dezessete mil quatrocentos e quarenta reais)

**VIGÊNCIA** – 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura.

**ASSINATURA** – 29/12/2023.



## EXTRATO DE TERMO ADITIVO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Praça da Bandeira, 55 – Campo Formoso – Tel. 74 3645 1523 / Fax. 3645 1524  
CNPJ. Nº 13.908.702/0001 – 10

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Prefeito Municipal de Campo Formoso - BA, Senhor ELMO ALUÍZIO VIEIRA NASCIMENTO, Autoridade/Competente torna pública a contratação:

**CONTRATO Nº 057/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021**

**CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE CAMPO FORMOSO - BA**

**CONTRATADA – ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

**OBJETO – EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL EM VIAS DOS DISTRITOS DE TUIUTIBA, LAGES DOS NEGROS E POÇOS , NO MUNICÍPIO DE CAMPO FORMOSO-BA, CONFORME CONVENIO 885011/2019/MDR/CAIXA, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os anexos do presente Edital, sob responsabilidade e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, originário da Tomada Preços 011/2021. Prorrogação da vigência Contratual de 02 (dois) meses, contados a partir do término da vigência do Termo Aditivo nº 03/2023, com término previsto para 11/02/2024, observadas as disposições do art. 57, inciso II, da Lei nº. 8666/93. Assinatura 11 de dezembro de 2023.**



## EXTRATO DE TERMO ADITIVO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Praça da Bandeira, 55 – Campo Formoso – Tel. 74 3645 1523 / Fax. 3645 1524  
CNPJ. Nº 13.908.702/0001 – 10

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Prefeito Municipal de Campo Formoso - BA, Senhor ELMO ALUÍZIO VIEIRA NASCIMENTO, Autoridade/Competente torna pública a contratação:

**CONTRATO Nº 353/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022**

**CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE CAMPO FORMOSO - BA**

**CONTRATADA – LIGA ENGENHARIA LTDA**

**OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DO PÁTIO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE CAMPO FORMOSO-BA, com o fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários ao completo e perfeito desempenho de todos os elementos definidos, em conformidade com os anexos do presente Edital da Concorrência Pública 004/2022.**

Prorrogação da vigência Contratual de 03 (três) meses, contados a partir do término da vigência do Termo Aditivo nº 03/2023, com término previsto para 31/03/2024, observadas as disposições do art. 57, inciso II, da Lei nº. 8666/93.

Assinatura - 29 de dezembro de 2023.



**AVISO DE LICITAÇÃO – SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 066/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO - SUSPENSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 066/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1056/23**

O Pregoeiro do Município de Campo Formoso, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, torna público, que o pregão em tela, cujo objeto é a contratação de empresas especializada, através do Sistema de Registro de Preços, para o eventual fornecimento de veículos automotores zero quilometro, tipo van (furgão customizado), motor diesel, ano da entrega ou modelo do ano subsequente, cor branca, adaptada para funcionamento de uma Unidade Odontológica Móvel, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, no Município de Campo Formoso-BA, tipo menor preço por item, fica **SUSPENSA** temporariamente, em virtude de Pedidos de Esclarecimentos e Impugnação, e considerando o interesse público, para que possa analisar tecnicamente as alegações impostas. Uma novel data para a sessão do certame, será amplamente publicado. Melhores informações serão inseridas no endereço eletrônico <https://emunicipio.com.br/pmcf/modalidade/index.php>, ou no site [www.campoformoso.ba.gov.br](http://www.campoformoso.ba.gov.br), através do link "Portal da Transparência/Licitações, ou pelo fone (74) – 3645-1302, em horário de expediente. Demais publicações posteriores serão disponibilizadas no site do Diário do Município. Publicação anterior no DOEM, datado de 29/12/23, Edição nº 3.139, pag. 3.

Campo Formoso - Ba, em 12 de janeiro de 2024.  
Marcio Freitas dos Santos  
Pregoeiro do Município



**DESPACHO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA PE 066/23**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO**

Praça da Bandeira, Nº. 55, Centro  
Campo Formoso, Bahia, Cep:44.790-000  
CNPJ Nº. 13.908.702/ 0001 – 10

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO**

**DESPACHO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA**

***REF.: Edital Pregão Eletrônico nº 066/2023 - Proc. Adm. nº 1056/23***

O Pregoeiro do Município de Campo Formoso/BA, no uso de suas atribuições traz ao público, como também as potenciais empresas interessadas neste certame, através de cadastramento no sistema eletrônico, com a obtenção de chave e senha de acesso para participação da assentada eletrônica, relativo ao procedimento licitatório acima referenciado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o eventual **FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO QUILOMETRO, TIPO VAN (FURGÃO CUSTOMIZADO), MOTOR DIESEL, ANO DA ENTREGA OU MODELO DO ANO SUBSEQUENTE, COR BRANCA, ADAPTADA PARA FUNCIONAMENTO DE UMA UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL**, a fim atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, no município Campo Formoso/BA, conforme especificações e quantidades estimadas contidas no Termo de Referência, a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**, do aludido certame, motivado por diversos Pedidos de Esclarecimentos, também apontamos uma Interposição de Recurso Administrativo, todos relativo ao edital em destaque, focado mais no caderno I (Termo de Referência), impetradas respectivamente por empresas interessadas em participar do citado certame, a saber: **CARLOS HENRIQUE CORRÊA (REP. COMERCIAL), CKS VEÍCULOS ESPECIAIS, MEDEIROS & SULLATO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA e MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA**, demonstrando esclarecimento e contrariedade nas especificações técnicas ali inseridas, com distintas alegações sobre suposta inviabilidade de competição. **CONSIDERANDO**, que, ao receber estas documentações, de imediato foram repassadas para os técnicos da Secretaria Municipal de Saúde, para análise e respostas, sendo que na sequência, convieram a solicitar ao Chefe da Pasta dos Pregões, um prazo mais estendido, para que pudessem ser respondidas e periciadas, tendo como maior atenção a Impugnação interposta, pois carece de averiguação, mas detalhada. **CONSIDERANDO**, que precisamos levar a efeito a trégua dessa contenda, para que a secretaria solicitante desse certame faça as devidas análises técnicas, e conseqüentemente ajustes no instrumento editalício, para que tenhamos êxito em nossa decisão, com isso concluímos pela sua suspensão temporária do certame, culminando na marcação posterior de uma nova data para o certame, em detrimento ao interesse público e mirando o Princípio da Eficiência Administrativa e da Isonomia.

Em tempo, temos a obter, que as demais peças desse ato administrativo serão devidamente vinculadas e enviadas aos ilustres interessados através do sistema eletrônico, e também publicados na imprensa oficial para eficácia dos atos.

Sala onde funciona a Comissão Permanente de Licitações em 12 de janeiro de 2024.

  
**Marcio Freitas dos Santos**  
Pregoeiro do Município de Campo Formoso/BA  
Decreto Municipal nº 058/2021



**DISPENSA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO**

PRAÇA DA BANDEIRA, N° 55

CNPJ.: 13.908.702/ 0001-10

CEP.: 44790000

**RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1077/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. DL121/2023**

O Prefeito Municipal de CAMPO FORMOSO, Estado BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram vencidas as formalidades da Lei no 8.666/93, em seu artigo 24 e inciso I, Ratifica e Homologa o processo administrativo 1077/2023, para contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, tombada sob n. DL121/2023, almejando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OBRAS PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CENTRO CULTURAL PROFESSOR ROMULO GALVÃO DE CARVALHO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO FORMOSO-BAHIA., com valor global de R\$ 30.432,00, ( TRINTA MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS ), fornecedor MAXIMUM ASSESSORIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA, inscrita no CPF/CNPJ sob o n°. 51899724000150, CAMPO FORMOSO-BAHIA, 27/12/2023. ELMO ALUIZIO VIEIRA NASCIMENTO – PREFEITO

**RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1083/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. DL122/2023**

O Prefeito Municipal de CAMPO FORMOSO, Estado BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram vencidas as formalidades da Lei no 8.666/93, em seu artigo 24 e inciso X, Ratifica e Homologa o processo administrativo 1083/2023, para contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, tombada sob n. DL122/2023, almejando a Locação de imóvel para o funcionamento do Polo de Atendimento ao Cidadão - PAC, onde será alocado diversos departamentos que ofertam serviços vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, localizado à Rua Afrânio Peixoto, nº 30, Centro, Campo Formoso - Bahia., com valor global de R\$ 60.000,00, ( SESSENTA MIL REAIS ), fornecedor MARGON CARNEIRO RIBEIRO, inscrita no CPF/CNPJ sob o n°. 37273809500, CAMPO FORMOSO-BAHIA, 28/12/2023. ELMO ALUIZIO VIEIRA NASCIMENTO – PREFEITO

**RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1086/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. DL123/2023**

O Prefeito Municipal de CAMPO FORMOSO, Estado BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram vencidas as formalidades da Lei no 8.666/93, em seu artigo 24 e inciso X, Ratifica e Homologa o processo administrativo 1086/2023, para contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, tombada sob n. DL123/2023, almejando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, LOCALIZADO À RUA AFRÂNIO PEIXOTO, Nº 65, CENTRO, CAMPO FORMOSO – BAHIA., com valor global de R\$ 60.000,00, ( SESSENTA MIL REAIS ), fornecedor DALILA CARDOSO RIBEIRO, inscrita no CPF/CNPJ sob o n°. 0189729856, CAMPO FORMOSO-BAHIA, 28/12/2023. ELMO ALUIZIO VIEIRA NASCIMENTO – PREFEITO

**RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1087  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. DL124/2023**

O Prefeito Municipal de CAMPO FORMOSO, Estado BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram vencidas as formalidades da Lei no 8.666/93, em seu artigo 24 e inciso II, Ratifica e Homologa o processo administrativo 1087, para contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, tombada sob n. DL124/2023, almejando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO DE 550WP E INVERSOR PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICO NA COMUNIDADE DE SÍTIO DO MEIO, CAMPO FORMOSO, BAHIA., com valor global de R\$ 17.440,00, ( DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS ), fornecedor ALEX S. GONCALVES DE MIRANDA LTDA, inscrita no CPF/CNPJ sob o n°. 36.529.876/0001-77, CAMPO FORMOSO-BAHIA, 28/12/2023. ELMO ALUIZIO VIEIRA NASCIMENTO – PREFEITO



## INEXIBILIDADE

### RATIFICAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1081/2023 INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. IN087/2023

O Prefeito Municipal de CAMPO FORMOSO, Estado BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram vencidas as formalidades da Lei no 8.666/93, em seu artigo 25 e inciso II, Ratifica e Homologa o processo administrativo 1081/2023, para contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, tombada sob n. 1087/2023, almejando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS PARA A REALIZAÇÃO DE UM SHOW SÁBADO DO POETA COM O PROFISSIONAL JACKSON DE OLIVEIRA COSTA (JACKSON COSTA), PARA PROMOÇÃO E EXECUÇÃO NO CRONOGRAMA DA JORNADA PEDAGÓGICA DE 2024, COM O TEMA RESSIGNIFICANDO A APRENDIZAGEM., com valor global de R\$ 15.000,00. (QUINZE MIL REAIS), fornecedor ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº. 28153395000181. CAMPO FORMOSO-BAHIA, 28/12/2023. ELMO ALUIZIO VIEIRA NASCIMENTO – PREFEITO

### RATIFICAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1082/2023 INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. IN088/2023

O Prefeito Municipal de CAMPO FORMOSO, Estado BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram vencidas as formalidades da Lei no 8.666/93, em seu artigo 25 e inciso II, Ratifica e Homologa o processo administrativo 1082/2023, para contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, tombada sob n. IN088/2023, almejando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ATIVIDADE DE APOIO À EDUCAÇÃO, PARA A REALIZAÇÃO DE PALESTRA COM O TEMA: "RESSIGNIFICAR, APRENDER, EXPLORAR: ATITUDES FUNDAMENTAIS DE QUEM EDUCA", COM O PROFISSIONAL VALNEY JOSÉ SILVA DOS SANTOS, PARA PROMOÇÃO E EXECUÇÃO NO CRONOGRAMA DA JORNADA PEDAGÓGICA 2024, NO ENCONTRO COM AS EQUIPES GESTORAS., com valor global de R\$ 10.000,00. ( DEZ MIL REAIS ), fornecedor MG TREINAMENTOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº. 48090490000190. CAMPO FORMOSO-BAHIA, 28/12/2023. ELMO ALUIZIO VIEIRA NASCIMENTO – PREFEITO



## ERRATA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
Praça da Bandeira, 55 – Campo Formoso – Tel. 74 3645 1523 / Fax. 3645 1524  
CNPJ. Nº 13.908.702/0001 – 10

## ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DO RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO 490/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2023 EM NOME DE MARGON CARNEIRO RIBEIRO, PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 3.149 /ANO 12, DO DIA 08 DE JANEIRO DE 2024, PAGINAS 4, **ONDE SE LÊ:**

LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA AFRÂNIO PEIXOTO Nº30, CENTRO, CAMPO FORMOSO – BA, MATRICULADO NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS DE CAMPO FORMOSO – BA, UTILIZADO COM O FIM EXCLUSIVO PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

**LEIA-SE:**

LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA AFRÂNIO PEIXOTO Nº 30, CENTRO, CAMPO FORMOSO – BA, MATRICULADO NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS DE CAMPO FORMOSO – BA, UTILIZADO COM O FIM EXCLUSIVO PARA FUNCIONAMENTO DO POLO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO – PAC, ONDE SERÃO ALOCADOS DEPARTAMENTOS QUE OFERTAM SERVIÇOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.



**TERMO DE PARCELAMENTO**

**REPUBLICADO POR SAIR COM INCORREÇÃO NO DOEM DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2023**

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00456/2023)**

<b>DEVEDOR</b>			
Ente Federativo/UF:	Campo Formoso/BA	CNPJ:	13.908.702/0001-10
Endereço:	PRAÇA DA BANDEIRA	CEP:	44790-000
Bairro:	CENTRO	Fax:	(074) 3645-1524
Telefone:	0743645-1524		
E-mail:	assessoriadoprefeito@hotmail.com		
Representante	ELMO ALUIZIO VIEIRA NASCIMENTO		
CPF:	885.435.015-04	Complemento:	
Cargo:	Prefeito	Data início da	01/01/2021
E-mail:	gabinete@campoformoso.ba.gov.br		
<b>CREDOR</b>			
Unidade Gestora:	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CAMPO FORMOSO	CNPJ:	05.311.000/0001-26
Endereço:	RUA HIPOLITO RIBEIRO, Nº 13	CEP:	44790-000
Bairro:	CENTRO	Fax:	(074) 3645-3254
Telefone:	743645-3254		
E-mail:	cartegiane06_12@yahoo.com.br		
Representante	IRANILTON FERREIRA DO NASCIMENTO		
CPF:	432.657.665-00	Complemento:	
Cargo:	Diretor	Data início da	01/01/2021
E-mail:	iranfn@hotmail.com		

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei Nº031/2017 de 18 de outubro de 2017, e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

**Cláusula Primeira - DO OBJETO**

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CAMPO FORMOSO é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Campo Formoso da quantia de R\$ 8.661.749,53 (oito milhões e seiscentos e sessenta e um mil e setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 08/2023 a 12/2023, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Campo Formoso confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

**Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO**

O montante de R\$ 8.661.749,53 (oito milhões e seiscentos e sessenta e um mil e setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 144.362,49 (cento e quarenta e quatro mil e trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 144.362,49 (cento e quarenta e quatro mil e trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos), vencerá em 30/01/2024 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretroatável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério do Trabalho e Previdência as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

**Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES**

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero virgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 0,00% (zero vírgulazer zero vírgula por cento), conforme Lei nº Lei Nº031/2017 de 18 de outubro de 2017..

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês).

  
Elmo Aluizio Vieira Nascimento  
Prefeito Municipal

  
Iranilton Ferreira do Nascimento  
Diretor Presidente  
Dec. 053/2021

Página 1

Certificação Digital: PTCR0R4I-JHNKL8MQ-XTWOP0N6-TNEMMHOB

Versão eletrônica disponível em: <http://campoformoso.ba.gov.br>



**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E  
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00456/2023)**

acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

**Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM**

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

**Cláusula Quinta - DA RESCISÃO**

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

**Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE**

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

**Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE**

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cláusula Oitava - DO FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Campo Formoso - BA / 28/12/2023

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
88543501504	ELMO ALLUIZIO VIEIRA NASCIMENTO	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 28/12/2023
43265766500	IRANILTON FERREIRA DO NASCIMENTO	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 28/12/2023
77723384572	ROBERTO NOVAES MENDES JUNIOR	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 28/12/2023
43265766500	IRANILTON FERREIRA DO NASCIMENTO	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 28/12/2023



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 28/12/2023 19:20:19.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://cadprev.previdencia.gov.br/443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=1031641&crc=D6B6A501>  
1, informando o código verificador: 1031641 e código CRC: D6B6A501.

Elmo Alluizio Vieira Nascimento  
Prefeito Municipal

Iranilton Ferreira do Nascimento  
Diretor Presidente  
Dec 05/2021

Página 2



AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM					
Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários					
Acordo CADPREV nº	00456/2023	Data	28/12/2023		
Valor consolidado	8.661.749,53	Valor da prestação inicial	144.362,49		
Número prestações	60	Vencimento 1ª prestação	30/01/2024		
DEVEDOR					
Ente Federativo	Campo Formoso/BA		CNPJ	13.908.702/0001-10	
Representante Legal	ELMO ALUIZIO VIEIRA NASCIMENTO		CPF	885.435.015-04	
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	17191	Conta nº	210803
CREDOR					
Unidade Gestora	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CAMPO FORMOSO		CNPJ	05.311.000/0001-26	
Representante Legal	IRANILTON FERREIRA DO NASCIMENTO		CPF	432.657.665-00	
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	17191	Conta nº	96172
<p>1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, identifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento.</p> <p>2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:</p> <p>2.1 - Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.</p> <p>2.2 - Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.</p> <p>2.3 - Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.</p> <p>2.4 - O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.</p> <p>3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.</p> <p>4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério do Trabalho e Previdência, por meio do CADPREV.</p>					
Campo Formoso/BA - 28/12/2023					
<b>ASSINATURAS</b>					
BANCO DO BRASIL (*)	 Daniel Muniz de Nascimento Gerente de Parcelamento 28/12/2023				
(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).					

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
88543501504	ELMO ALUIZIO VIEIRA NASCIMENTO	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 28/12/2023
43265766500	IRANILTON FERREIRA DO NASCIMENTO	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 28/12/2023
77723384572	ROBERTO NOVAES MENDES JUNIOR	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 28/12/2023
43265766500	IRANILTON FERREIRA DO NASCIMENTO	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 28/12/2023

Elmo Aluizio Vieira Nascimento  
Prefeito Municipal

Iranilton Ferreira do Nascimento  
Diretor Presidente  
Dec. 053/2021



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 28/12/2023 19:20:19.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://cadprev.previdencia.gov.br/443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=1031641&crc=D6B6A50>  
1. informando o código verificador: 1031641 e código CRC: D6B6A501.

  
Elmo Aluizio Vieira Nascimento  
Prefeito Municipal

  
Iranilton Ferreira do Nascimento  
Diretor Presidente  
Dec. 053/2021



PREVIDENCIA SOCIAL	
Secretaria de Políticas de Previdência Social	
<b>DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP</b>	
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO</b>	
CNPJ: 13.908.702/0001-10	Numero do acordo: 00456/2023
Ente: Prefeitura Municipal de Campo Formoso / BA	Data de consolidação do termo: 28/12/2023
Título: Contribuições Patronais não recolhidas ao INPCF.	Data de assinatura do Termo: 28/12/2023
Lei autorizativa do plano: Lei Nº031/2017 de 18 de outubro de 2017.	Data de vencimento da 1ª parcela: 30/01/2024
<b>2. RESULTADO DA RUBRICA</b>	
Rubrica: Contribuição Patronal	
Competência Inicial: 08/2023	Final: 12/2023
Valor total: 8.661.749,53	Quantidade de Parcelas: 60
	Valor da parcela na data de: 144.362,49
<b>Critérios de atualização para consolidação do plano</b>	
Índice: INPC	Taxa de juros: 0,50 am
Tipo de juros: Simples	Multa: 0,00 %
<b>Critérios de atualização das parcelas</b>	
Índice: INPC	Taxa de juros: 0,50 am
Tipo de juros: Simples	
<b>Critérios de atualização das parcelas</b>	
Índice: INPC	Taxa de juros: 1,00 am
Tipo de juros: Simples	Multa: 2,00 %

28/12/23 19:32 v1.2

Página 1 de 3

  
Elmo Aluizio Vieira Nascimento  
Prefeito Municipal

  
Iranilton Ferreira do Nascimento  
Diretor Presidente  
Dec. 053/2021



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA								
COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIACÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
08/2023	1.408.404,33	0,20	0,33	4.647,73	1,50	21.195,78	0,00	1.434.247,84
09/2023	1.404.515,24	0,11	0,22	3.089,93	1,00	14.076,05	0,00	1.421.681,22
10/2023	1.403.634,98	0,12	0,10	1.403,64	0,50	7.025,19	0,00	1.412.063,81
11/2023	1.445.885,84	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.445.885,84
12/2023	1.460.656,38	0,00	0,00	0,00	0,50	7.303,28	0,00	1.467.959,66
13/2023	1.472.548,42	0,00	0,00	0,00	0,50	7.362,74	0,00	1.479.911,16
<b>TOTAL:</b>	<b>8.595.645,19</b>			<b>9.141,30</b>		<b>56.963,04</b>	<b>0,00</b>	<b>8.661.749,53</b>

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
86547501504	ELMO ALUIZIO VIEIRA NASCIMENTO	Representante Legal da E.M.de	Assinado digitalmente em 28/12/2023 19:08:37
43285760500	IRANILTON FERREIRA DO NASCIMENTO	Representante da Unidade Gestora	Assinado digitalmente em 28/12/2023 19:05:49
77723384572	ROBERTO NOVAES MENDES JUNIOR	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 28/12/2023 19:05:59
43295781500	IRANILTON FERREIRA DO NASCIMENTO	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 28/12/2023 19:05:49

Elmo Aluizio Vieira Nascimento  
Prefeito Municipal

Iranilton Ferreira do Nascimento  
Diretor Presidente  
Dec. 053/2021



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 28/12/2023 19:20:19.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://cadproev.previdencia.gov.br:443/Cadproev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=1031641&crc=D6B6A501>, informando o código verificador: 1031641 e código CRC: D6B6A501.

28/12/23 19:32 v1.2

Página 3 de 3

  
Elmo Aluizio Vieira Nascimento  
Prefeito Municipal

  
Iranilton Ferreira do Nascimento  
Diretor Presidente  
Dec 053/2021



**RESPOSTA ESCLARECIMENTOS CP006/2023**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO**

Praça da Bandeira, Nº. 55, Centro  
Campo Formoso, Bahia, Cep:44.790-000  
CNPJ Nº. 13.908.702/0001 - 10

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – PRESIDENTE**

**RESPOSTA RELATIVO A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Em resposta a solicitação de esclarecimento ofertados através de E-mail, via Grande Rede Mundial de Computadores, **às 12h e 47 min do dia 08/01/2024**, ofertado pela empresa **TCI PROEJTO E CONSTRUÇÕES LTDA**, nos termos do OF.TCI.006.24 que fiz uso do seu direito a solicitar esclarecimentos inerentes aos atos da Administração Municipal em relação ao Edital da Concorrência nº 006/2023, gerado através do Processo Administrativo nº 0839/2023, na qual passamos a esclarecer:

1. Com efeito, a empresa requerente formula seus questionamentos nos seguintes termos:

“O edital que rege o processo licitatório de número supracitado, em sua cláusula 7.5.2.20., exige, com condição para pré-qualificação técnica, a apresentação, pela licitante, de Atestados da empresa e CAT do profissional responsável, de instalações de climatização dotada de filtragem específica para estabelecimentos assistenciais de saúde (EAS) de médio e grande portes (acima de 200 leitos).

No hospital a ser construído, objeto da presente licitação, porém, há previsão de instalação de apenas 72 leitos, quantidade muito inferior àquela mencionada na cláusula supracitada, tratando-se de um EAS de médio porte.

A Lei 14.133/2021, em seu Art. 67, § 2o, assim prevê: “Observado o disposto no caput e no § 1o deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados”.

Fica claro, portanto, que o número de leitos estabelecido para comprovação de aptidão técnica na cláusula 7.5.2.20. não poderia ser de um EAS com acima de 200, como está descrito.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO**

Praça da Bandeira, Nº. 55, Centro  
Campo Formoso, Bahia, Cep:44.790-000  
CNPJ Nº. 13.908.702/ 0001 – 10

Trata-se de exigência extremamente excessiva, contrariando frontalmente a lei que rege os procedimentos licitatórios.

Assim, solicitamos que a referida cláusula seja revista e readequada ao que prevê a legislação pertinente, estabelecendo como exigência para qualificação técnica a apresentação de atestado (s) e CAT de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde não maiores do que aqueles de médio porte, e com quantidade de leitos não superiores a 36 (50% da capacidade do objeto ora licitado).

Sendo o que tínhamos para o momento, certos de sua compreensão e pronto atendimento, colocamo-nos à sua disposição para apresentar maiores esclarecimentos, se necessários, e firmamos,”

2. Da análise dos documentos que instruem o procedimento licitatório Concorrência nº 006/2023, constante do Processo Administrativo nº 0839/23, que tem por objeto realização de obra para a construção do Hospital Regional de Campo Formoso – BA, mais precisamente o Termo de Referência Anexo I do Edital, e o constante na justificativa para a contratação, verifica-se que, de fato, há exigência de apresentação de Atestados da empresa e CAT do profissional responsável, de instalações de climatização dotada de filtragem específica para estabelecimentos assistenciais de saúde (EAS) de médio e grande portes (acima de 200 leitos) ao passo que o hospital objeto da contratação contará com 72 (setenta e dois) leitos.

3. Dessa forma, considerando o disposto no art. 67, §1º e §2º, da Lei n. 14.133, de 2021, de fato, há limitação de exigência de demonstração de até 50% (cinquenta por cento) de parcela relevante do objeto da licitação, no caso, os leitos a serem construídos, leia-se:

§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

§ 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

4. Assim, presta-se os devidos esclarecimentos à requerente e aos demais licitantes interessados no certame, de que este Município de Campo Formoso, por meio da sua Comissão de Contratação, irá admitir, para fins de habilitação, a apresentação de:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO**

Praça da Bandeira, Nº. 55, Centro  
Campo Formoso, Bahia, Cep:44.790-000  
CNPJ Nº. 13.908.702/ 0001 - 10

“Comprovação da licitante de que dispõe de responsável(eis) técnico(s), na data de abertura das propostas, profissional(ais) de nível superior (de acordo com a exigência dos serviços), Engenheiro Civil, Arquiteto, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Mecânico ou outro(s) reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica devidamente registrado(s) no CREA ou CAU de qualquer região do território nacional onde os serviços foram executados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por estes conselhos, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, para empresas públicas ou privadas, serviços com características equivalentes ou superiores às do presente objeto, limitadas estas exclusivamente às parcelas da obra de maior relevância técnica e valor significativo a saber:

(...)

29.20. Instalações de climatização, dotada, com filtragem específica para Estabelecimentos Assistenciais de Saúde – EAS, de médio porte, com pelo menos 36 (trinta e seis) leitos.”

5. Há de se ressaltar que a flexibilização na exigência editalícia considerando no presente comunicado não tem o condão de comprometer a formulação da proposta, visto tratar-se de documento técnico exigido na fase de habitação, não se verifica a necessidade de publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Campo Formoso – BA, matendo-se o prazo para realização do certame inalterado, conforme possibilita o art. 55, §1º, da Lei n. 14.133, de 2021:

Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:

(...)

§ 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

Campo Formoso, 12 de janeiro de 2024

  
**Marcio Freitas dos Santos**  
Presidente da Copel  
Decreto Municipal nº 057/2021.